

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DO XINGU E AMAZÔNIA

EDITAL Nº 01/2022- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ESPECIALIZAÇÃO EM ATENÇÃO MULTIPROFISSIONAL À SAÚDE DA MULHER E ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE AGRONEGÓCIO.

A Coordenação do Curso de Especialização: MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER e GESTÃO EM AGRONEGÓCIOS (Res. 001/2022- CONSEPE), torna público o presente Edital para inscrições, no período de 22.03.2022 a 29.04.2022, no processo seletivo de candidatos à turma 2022-2023, nas datas e demais condições especificadas no presente edital.

I – OBJETIVOS DO CURSO:

Aprofundar conhecimentos, habilidades e promover competências na área de atuação escolhida pelo docente e ao acesso à pós-graduação stricto senso, contemplando aspectos técnicos, teóricos e metodológicos em temas interdisciplinares.

II- DO PÚBLICO-ALVO

O público-alvo dos cursos em pós-graduação lato sensu: "MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER" e "GESTÃO EM AGRONEGÓCIOS" serão:

- 2.1 Docentes de áreas de gestão e saúde, de acordo com o curso pretendido;
- 2.2 Graduados de forma geral

III – DAS VAGAS OFERTADAS

- 3.1 Serão ofertadas 80 (oitenta) vagas, sendo 40 (quarenta) vagas para o Curso de Especialização "MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER" e 40 (quarenta) vagas no Curso de Especialização de "GESTÃO EM AGRONEGÓCIOS;
- 3.2 Podem inscrever-se candidatas e candidatos com Diploma de Graduação, legalmente reconhecido no Brasil (MEC);
- 3.3 As vagas ofertadas serão preenchidas pelos candidatos com melhor avaliação, no processo seletivo.

IV – DAS INSCRIÇÕES

- 4. Período e Local das inscrições:
- 4.1 As inscrições poderão ser realizadas presencialmente ou eletronicamente, pelo e-mail: pos@facx.com.br sendo necessário:



- 4.1.1 ENVIAR: (1) ficha de inscrição preenchida (ANEXO I); (2) Curriculo Vitae, (3) Contrato assinado de Prestação de Serviços Educacionais (ANEXO III); (4) Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação Lato Senso rubricado em todas as páginas (ANEXO IV); (5) Cópia do documento de identidade com foto; (6) Cópia do CPF;
- 4.1.2 Em caso de envio via e-mail, os documentos devem ser enviados no formato PDF com o "ASSUNTO: INSCRIÇÃO NA PÓS";
- 4.1.3 Candidatas e candidatos que precisem alterar algum documento, deverão enviar novo e-mail, com o "ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO NA PÓS", assim, a Comissão deletará o e-mail anterior.
- 4.1.4 Período de inscrições: do dia 23/03/2022 até o dia 29/04/2022 no horário: 08:00 até às 23:59min do dia 29/04/2022
- 4.1.5 E-mail de informações: pos@facx. Este será o único endereço de email, por meio do qual as pessoas inscritas receberão a notificação de recebimento de suas inscrições.

V - DA MODALIDADE DOS CURSOS

- 5.1 Os cursos podem ser realizados nas seguintes modalidades:
- 5.2.1 Presencial: Se caracteriza pela interação docente e discente, em um mesmo espaço físico e tempo determinado, não excluindo o uso de recursos tecnológicos na mediação didático-pedagógica;
- 5.2.2 Os cursos presenciais podem ser ofertados na modalidade semipresencial, desde que a carga horária à distância não ultrapasse trinta por cento (30%) de cada unidade de aprendizagem;

VI - DOS VALORES, DESCONTOS DE MATRÍCULA E MENSALIDADE

6.1 – Não serão cobrados valores referentes a matrícula nos cursos de especialização lato senso da FACX, desde que as matrículas sejam efetivadas no período de inscrição estipulado no item 4.1.4 do presente edital;

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso o aluno perca o prazo previsto de matrícula, fica estipulada a taxa de 10% (dez por cento) do valor da primeiras mensalidade do curso no qual o aluno pleiteie como taxa de matrícula;

- 6.2 Fica estipulado o valor de 12 parcelas de R\$-390,00 (Trezentos e Noventa Reais) para o curso de "GESTÃO EM AGRONEGÓCIOS" e;
- **6.3** Fica estipulado o valor de 12 parcelas de R\$-490,00 (Quatrocentos e Noventa Reais) para o curso "MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER";



6.4 —Será concedido desconto no valor único de R\$-100,00 (cem Reais) para todos os cursos de Pós-Graduação Lato Senso em todas as Parcelas/Mensalidades, desde que estas sejam pagas até a data de vencimento mensal da parcela.

VII – DA MATRÍCULA

- 7.1 As candidatas e os candidatos aprovados serão informados para a efetivação de suas matrículas por e-mail pessoal
- 7.2 O período de matrícula: ocorre pelo período de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento do e-mail informando a aprovação no processo seletivo, garantindo nesse prazo o direito de desconto estipulado no item 6.4;
- 7.3 As candidatas e os candidatos aprovados, que não realizarem suas matrículas e não justificarem sua ausência, formal e legalmente, para a Coordenação do Curso, no período e prazo determinado, perderá o desconto concedido e sua vaga;
- 7.4 Após o período de matrícula, caso haja vagas não preenchidas, haverá chamada de candidatas e candidatos da lista reserva, em obediência à ordem de classificação do resultado.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital;
- 8.2 São considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais do Ministério Público; Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto);
- 8.3 A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo será deletada e/ou eliminadas dos arquivos e dispositivos eletrônicos da FACX, em um prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do Resultado da Seleção. Após este prazo, os documentos restantes serão descartados, não sendo permitido, em hipótese alguma, fazer uso deles, internamente;
- 8.4 O curso será ministrado nas instalações da FACX na Avenida João Pessoa, Altamira., Pará PA-Bairro catedral, cep-68371-163;



- 8.5 As aulas serão ministradas nos períodos regulares (abril de 2022 a março de 2023). Qualquer necessidade de alteração deste período, será comunicada e discutida com a turma do curso;
- 8.6 Terão direito pleno à certificação as alunas e os alunos que obtiverem frequência e aprovação em todas as disciplinas e no trabalho de conclusão de curso;
- 8.7 Farão jus ao certificado os alunos que tiverem obtido aproveitamento segundo os critérios de avaliação previamente estabelecidos, exigindo-se, nos cursos presenciais, pelo menos setenta e cinco por cento (75%) de frequência;
- 8.8 O certificado de conclusão será emitido via Secretaria Acadêmica, nos termos da legislação em vigor;
- 8.9 As especificidades, deste curso, a serem cumpridas, estão disponíveis no "Projeto Pedagógico de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu", disponibilizado, pela FACX;
- 8.10 Os casos omissos no presente Edital, sempre que necessário, serão resolvidos, no âmbito da FACX, nesta ordem: 1. pelo Órgão Colegiado do Curso de Especialização: 2. pelo Conselho da Pós-Graduação da FACX; 3. pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE); 4. pelo Conselho Universitário (CONSUN).

Altamira, 24 de Março de 2022

Diretoria de Pós-Graduação



ANEXOS

ANEXO I – IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

ENDEREÇO	VAGAS	CURSO	PERÍODO
			10 A 12 MESES
Avenida JoãoPessoa, Altamira,Pará PA- Bairrocatedral-68371-163	Número de Vagas: 40	ESPECIALIZAÇÃO MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER	QUINTA (REMOTO) SEXTA, SÁBADO E DOMINGO PRESENCIAL

ENDEREÇO	VAGAS	CURSO	PERÍODO 10 A 12 MESES
Avenida JoãoPessoa,	Número de Vagas: 40	ESPECIALIZAÇÃO DE	QUINTA (REMOTO)
Altamira,Pará PA-		GESTÃO EM	SEXTA, SÁBADO E
Bairrocatedral-68371-163		AGRONEGÓCIO	DOMINGO (PRESENCIAL)

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO NOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSO

ANEXO III – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

ANEXO IV – REGULAMENTO DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSO